



EMPRESA

SUSTENTÁVEL 2019

MANUAL
SELO EMPRESA
SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Gestão Ambiental	3
3. Objetivos Gerais	4
4. Implantação	4
5. Validade	4
6. Regulamento Selo Empresa Sustentável	4
7. Anexo I	7
8. Formulário	8
- Uso Racional da Água	10
- Destinação de Efluentes	12
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos	13
- Uso Racional de Energia Elétrica	13
- Responsabilidade Socioambiental	14

SELO EMPRESA SUSTENTÁVEL

O crescente aumento dos processos produtivos e de prestação de serviços por empresas nos diversos setores, sejam elas de pequeno, médio ou grande porte, tem como efeito colateral impactos sobre o meio ambiente, sejam eles diretos ou indiretos.

Nesse sentido, há que as empresas têm papel essencial a cumprir, juntamente com os governos e a sociedade civil, na solução e mitigação desses impactos ambientais. Os movimentos de responsabilidade socioambiental nas empresas, por muitas vezes, são respostas à exigência da lei e da fiscalização.

Ante ao exposto, surgem ações preventivas e de compromisso com a melhoria contínua ou a gestão ambiental. Embora esse número seja crescente, poucas são as empresas que realizam boas práticas ambientais de maneira preventiva no Ceará. Deixar de considerar a questão ambiental meramente como uma exigência legal faz com que as empresas atinjam um destaque frente ao mercado. Por vezes, pode significar uma alternativa viável para as empresas permanecerem competitivas no mercado, e de forma sustentável.

Aos poucos é observada a adoção voluntária de práticas de gestão ambiental nas organizações, tendo como meta a redução dos custos com a eliminação de desperdícios, desenvolvimento de tecnologias e metodologias limpas, reciclagem e reaproveitamento de insumos, entre outros. Tais ações podem elevar a qualidade da produção, da distribuição e do consumo, de modo a contribuir com a proposta do desenvolvimento sustentável, local e regional. O aspecto positivo é que alguns empresários passaram a deixar de ver a gestão ambiental como ônus e passaram a considerá-la como vantagem.



Atualmente, observa-se também uma tendência do consumo sustentável pelo consumidor, o qual prioriza produtos que têm uma menor “pegada ambiental” no ato da compra ou escolha do serviço.

É com foco nesse consumidor e na perspectiva de reconhecer e promover a sustentabilidade nas empresas do estado do Ceará que a Secretaria do Meio Ambiente do Estado cria o Selo Empresa Sustentável.

O Selo Empresa Sustentável é uma ação do Governo do Estado que visa criar uma certificação em que empresas possam voluntariamente adquirir, passando por um processo de avaliação de uma Comissão de Avaliação. A empresa deverá estar com a sua documentação legal ambiental atualizada, enviar informações sobre procedimentos, ações, tecnologias e compromissos com o ciclo de produção limpa e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sustentável.

Entre essas ações, poderão figurar o consumo de energia renovável, economia e reúso de água, o uso sistemático de materiais recicláveis, a ampliação do controle de emissão de poluentes e resíduos, entre outros.

A empresa que aderir à certificação será reconhecida como “Empresa Sustentável”, a qual poderá se utilizar do selo em seus produtos e publicidades.

GESTÃO AMBIENTAL

Entende-se por Gestão Ambiental diretrizes e/ou atividades administrativas e operacionais, tais como planejamento, direção, controle, alocações de recursos e outros que proporcionem efeitos positivos sobre o meio ambiente, aos quais amenizem, reduzem ou compensem os impactos ambientais ocasionados pelos processos produtivos.

Um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) deve incluir no mínimo três dimensões, são elas:

Dimensão espacial: define a área a qual espera-se resultados;

Dimensão temática: delimita as questões ambientais as quais se propõem; e

Dimensão institucional: define os agentes de tomada de decisões.

Uma gestão ambiental deve sempre estar em conformidade com a legislação vigente, seja ela municipal, estadual ou federal. Além das obrigações legais, pode-se atribuir parâmetros não previstos na estrutura legal.



OBJETIVOS GERAIS

O Selo Empresa Sustentável tem como objetivo promover e certificar empresas no Estado do Ceará que realizem boas práticas ambientais, eliminem os desperdícios, desenvolvam tecnologias e metodologias limpas, reciclem insumos, indo sempre em direção ao desenvolvimento sustentável.

IMPLANTAÇÃO

A implementação do Selo Empresa Sustentável acontecerá primeiramente no município de Jijoca de Jericoacoara, concomitantemente a isto estamos elaborando também o mesmo selo para o restante do estado. Faz-se necessário salientar que o processo de implementação ainda está em desenvolvimento e que a Sema contará com o apoio de parceiros interinstitucionais.

VALIDADE

A certificação terá validade de dois anos, podendo ser revogado caso o empreendimento não mantenha o padrão da certificação. Todas as empresas certificadas terão seus nomes divulgados em uma lista atualizada no site da Secretaria de Meio Ambiente - Sema.

REGULAMENTO SELO EMPRESA SUSTENTÁVEL 2019

1. DO SELO EMPRESA SUSTENTÁVEL - 2019

1.1- Em 2019, o Formulário terá seu preenchimento on-line, não sendo mais necessário o preenchimento manual e envio do mesmo escaneado. Os modelos dos Formulários estão disponíveis no site da Sema (www.sema.ce.gov.br).

1.2- A empresa deverá realizar sua inscrição no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br). Em seguida, receberá uma senha, intransferível, para acessar o ambiente virtual do Sistema Selo Empresa Sustentável, no qual terá acesso ao seu portal da certificação, onde poderá preencher o formulário.

1.3- O período de inscrição e envio de documentação comprobatória da empresa no site da SEMA constam no Cronograma, disposto no Anexo I, sendo o sistema bloqueado para o recebimento de documentação após este período.



2. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

2.1- Após acessar o ambiente virtual da SEMA, a empresa deverá realizar o preenchimento do Formulário on-line e anexar as devidas documentações comprobatórias nos respectivos campos de preenchimento obrigatório.

2.2- A empresa deverá cumprir todos os itens obrigatórios do formulário, como requisitos mínimos para a certificação.

2.3- Para alcançar maiores níveis de certificação o empresário poderá escolher em qual área irá investir.

2.4- Toda a documentação comprobatória deverá ser facilmente identificada, sendo os arquivos salvos com os nomes respectivos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1- A documentação comprobatória deverá estar vigente e restrita ao período de referência, correspondente ao ano de 2019.

3.2 Os arquivos digitalizados deverão ser compatíveis com os originais e ter extensões nos seguintes formatos: PDF, JPG, PNG ou JPEG.

3.3 A documentação comprobatória deverá ser cópia perfeita do documento original, assinada, datada e em papel timbrado, sendo desconsiderados documentos ilegíveis, apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou de composição.

3.4 Quando ocorrência de dúvidas por parte da equipe técnica avaliadora, durante a análise da documentação comprobatória entregue, o técnico poderá solicitar documentação complementar com o empreendimento.

4. DA VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL DOS REQUISITOS

4.1- A visita técnica in loco poderá ser realizada nas empresas que preencherem os Formulários, juntamente ao envio da documentação comprobatória necessária, conforme este Regulamento.



4.2- As empresas serão visitados conforme Cronograma disposto no Anexo I.

4.3- Na visita técnica in loco, o empreendimento deverá disponibilizar um colaborador, no período da manhã e/ou tarde, para acompanhar o avaliador da certificação Selo Empresa Sustentável, prestar informações técnicas, acompanhar aos locais necessários e apresentar os equipamentos apontados no ato de inscrição, onde serão fotografados, quando for o caso.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO SELO EMPRESA SUSTENTÁVEL

5.1- O resultado da certificação a análise técnica da Sema, será divulgado no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br) conforme data prevista em Cronograma, disposto no Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

6.1- A empresa poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de divulgação oficial, protocolando o pedido na SEMA.

6.2- A Comissão Técnica Revisora emitirá parecer sobre o recurso em até 08 (oito) dias corridos, a contar da data de recebimento do protocolo da SEMA. Após esse pronunciamento, não caberá ao empreendimento qualquer outro recurso.

6.3- Não será permitida a entrega de documentações comprobatórias no ato de solicitação de recurso. Serão analisados apenas os documentos entregues no período de envio de documentação comprobatória, conforme disposto neste Regulamento.

7. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

7.1- O horário de atendimento da SEMA compreende os dias de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h.

7.2- O atendimento ao público ocorrerá via telefone, (85) 3101.1230 / 1250 / 1251, e via email (sarah.pianowski@sema.ce.gov.br / johanna.braide@sema.ce.gov.br)



ANEXO I

DATA	DESENVOLVIMENTO	ESTADO
29/03	I Workshop Participativo Selo Empresa Sustentável e de divulgação do Formulário de Coleta de Dados do SES 2019	<input checked="" type="checkbox"/>
26/04	II Workshop Participativo Selo Empresa Sustentável e de divulgação do Formulário de Coleta de Dados do SES 2019	<input checked="" type="checkbox"/>
15/05 a 21/06	Cadastro da empresa, envio do Formulário de Coleta de Dados e da documentação comprobatória	<input checked="" type="checkbox"/>
24/06 a 12/07	Avaliação documental	<input type="checkbox"/>
01/08	Divulgação do cronograma de visita técnica in loco	<input type="checkbox"/>
05/08 a 09/08	Visita técnica in loco	<input type="checkbox"/>
20/08	Divulgação do resultado	<input type="checkbox"/>
27/08	Encerramento do prazo para recurso do resultado	<input type="checkbox"/>
02/09	Divulgação do resultado oficial no site da Sema	<input type="checkbox"/>

FORMULÁRIO

O formulário da certificação Selo Empresa Sustentável foi pensado e elaborado em cinco principais indicadores: Uso Racional da Água, Destinação de Efluentes, Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, Uso Racional de Energia Elétrica e Responsabilidade Socioambiental. Cada um desses indicadores foi programado de modo a se conectar diretamente com os Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável - ODS, gerando um melhor aproveitamento de recursos e melhorando a qualidade de vida de todos os presentes no empreendimento.



FORMULÁRIO

Indicadores



Uso racional da água



Destinação de efluentes



Gerenciamento de Resíduos sólidos



Uso racional de energia elétrica



Responsabilidade Socioambiental

USO RACIONAL DA ÁGUA:

No contexto da grande preocupação mundial sobre a escassez da água, várias soluções tem sido estudadas. Neste indicador o objetivo é certificar algumas formas de uso racional da água no cotidiano de cada empreendimento.

Possui ligação com a rede de abastecimento municipal de água?*

Obrigatório

*Obrigatório desde que a área seja abrangida pelo abastecimento público.

- De acordo com a Lei Nº 11.445/2007.
- Documentação necessária: Apresentar registro da conta de água do empreendimento.

Possui poço com outorga?*

Obrigatório

*Obrigatório desde que a área não seja abrangida pelo abastecimento público.

- De acordo com o Decreto Nº 23.068/94
- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico e outorga expedida pela COGERH

Realiza limpeza periódica da caixa d'água e/ou cisterna?
*limpeza 6 em 6 meses

Obrigatório

- De acordo com a RDC Nº 275/04 e Portaria Nº 326/97 do Ministério da Saúde.
- Documentação necessária: Ordem de serviço da empresa terceirizada ou POP (Procedimento Operacional Padrão) para limpeza caso o serviço seja realizado pela própria empresa.



FORMULÁRIO

A caixa d'água é vedada?

Obrigatório

- De acordo com a de acordo com a Lei N° 9.607/2010.
- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico.

Possui área permeável no terreno?

Opcional

- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico.

Realiza captação de águas pluviais?

- Reservatório de Acumulação
- Reservatório de Retardo

Obrigatório

- De acordo com a NBR N° 15527 da ABNT.
- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico.
- - Reservatórios de Acumulação: destinados ao acúmulo de águas pluviais para reaproveitamento com fins não potáveis, com captação exclusiva dos telhados;
- - Reservatórios de Retardo: destinados ao acúmulo de águas pluviais para posterior descarga na rede pública, captadas de telhados, coberturas, terraços, estacionamentos, pátios, entre outros.

Realiza tratamento da água bruta?

Opcional

- * Caso seja utilizado em atividades que envolvam consumo humano.
- De acordo com a Lei N° 16.033/2016.
- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico.

Realiza monitoramento da qualidade da água bruta?

Obrigatório

- * Caso seja utilizado em atividades que envolvam consumo humano.
- De acordo com a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério do Meio Ambiente.
- Documentação necessária: Laudos de monitoramento da qualidade da água.



FORMULÁRIO

Possui dispositivos para redução do consumo de água:

- Possui bacia sanitária com duplo acionamento?
- Possui mictórios com acionamento de água por meio de dispositivos economizadores?
- Possui redutor de vazão em torneiras?
- Possui redutor de vazão em chuveiros?

Opcional

- De acordo com a NBR N° 15.097/04.
- Documentação necessária: Apresentar registro fotográfico, projeto com especificações técnicas do material e notas fiscais de compra dos materiais.
- Deverá haver um mínimo de 50% no total dos sub itens acima.

DESTINAÇÃO DE EFLUENTES

Quase a totalidade dos processos produtivos das empresas demanda o uso de água acrescido a outros elementos químicos e industriais - o que significa que há, por via de regra, a geração de efluentes. Provenientes de caixas de gordura e fossas sépticas, usualmente são compostos por restos de alimentos e efluentes sanitários, ou seja, os rejeitos originados dos banheiros e cozinhas de estabelecimentos corporativos e também residências. Independente do tipo do efluente, o fato é que as consequências de um descarte inadequado em rios e lagos provoca graves desdobramentos.

Possui ligação com a rede coletora de esgoto?

Obrigatória

- **Obrigatório desde que a área seja abastecida pelo serviço público de coleta de esgoto.**
- De acordo com a Lei N° 12.651/2012 e Decreto N° 23.068/94.
- Documentação necessária: Comprovante de pagamento junto ao serviço público de abastecimento de esgoto.

Possui fossa séptica?

Obrigatória

- **Obrigatório desde que a área NÃO seja abrangida pelo serviço público de abastecimento de esgoto**
- De acordo com a Resolução COEMA N° 02 de 02/02/2017.
- Documentação necessária: Ordem de serviço da empresa terceirizada



FORMULÁRIO

Realizou limpeza da fossa? *

Opcional

*item válido apenas para os empreendimentos que responderam ao item acima.

- De acordo com a Resolução COEMA Nº 2 DE 02/02/2017
- Documentação necessária: Ordem de serviço da empresa terceirizada.

Possui estação de tratamento de efluente (ETE) própria?

Opcional

- De acordo com a Portaria Nº 518 e Resolução Conama Nº 357/05.
- Documentação necessária: Ordem de serviço da empresa terceirizada.

O empreendimento realiza monitoramento periódico dos efluentes, atendendo a legislação ambiental pertinente?*

Opcional

*item válido apenas para os empreendimentos que responderam ao item acima.

- De acordo com a Portaria Nº 518 e Resolução Conama Nº 357/05.
- Documentação necessária: Certificado da empresa de limpa fossa.

O empreendimento destina adequadamente o lodo proveniente da ETE?*

Opcional

*item válido apenas para os empreendimentos que responderam ao item acima.

- De acordo com a Portaria nº 518 e Resolução Conama nº 357/05.
- Documentação necessária: Certificado da empresa de limpa fossa.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Gerenciar resíduos significa adotar efetiva e sistematicamente um conjunto de ações nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada. Ao gerenciamento de resíduos na empresa se acrescentam as etapas de manuseio, descarte e armazenamento adequados para cada tipo de resíduo gerado. No Brasil, o Gerenciamento de Resíduos Sólidos é definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010.



FORMULÁRIO

O empreendimento possui PGRS*?

Obrigatório

*PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010.
- Documentação necessária: Apresentar PGRS do estabelecimento.

O empreendimento realiza separação dos resíduos sólidos úmidos e secos?

Obrigatório

- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010.
- Documentação necessária: Relatório fotográfico.

O empreendimento realiza armazenamento coletivo?

Obrigatório

- De acordo com a Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001
- Documentação necessária: Relatório fotográfico.

Possui contrato com associação de catadores ou empresa de coleta de resíduos?

Obrigatório

- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010.
- Documentação necessária: Apresentar cópia do contrato com a associação.

A empresa pratica consumo sustentável*?

Obrigatório

*Consumo sustentável é a ideia de consumir produtos e serviços de modo consciente, com a intenção de evitar ou eliminar o desperdício e o impacto ambiental e social.

- Documentação necessária: Apresentar relatório que comprove essa execução.

O empreendimento realiza compostagem?

Opcional

- De acordo com a NBR Nº 13591.
- Documentação necessária: Relatório fotográfico.



FORMULÁRIO

USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

O uso racional de energia elétrica é, ainda, uma medida de sustentabilidade, já que o meio ambiente também paga caro pelo desperdício. Para que haja desenvolvimento é preciso saber utilizar os recursos naturais com inteligência e racionalidade.

Possui projeto para redução do consumo energético?

Obrigatório

- De acordo com a ISO 50001: 2011 – Sistema de Gestão de Energia
- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.

O empreendimento faz uso de energias renováveis?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.

Possui sistema de aquecimento de água a gás ou solar?

Opcional

- De acordo com a NBR N° 12269 - Aquecimento Solar ou NBR N° 15569:2008 - Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto.
- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.

Possui Eletrodomésticos com o Selo Procel A, segundo regulamento publicado pelo Inmetro/Procel?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico contendo o Selo Procel A nos equipamentos.
- O Selo Procel é uma forma de orientar o consumidor na hora da compra, indicando quais produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria, resultando em economia na conta de energia elétrica.

O empreendimento possui automação dos dispositivos de iluminação?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.



FORMULÁRIO

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Responsabilidade socioambiental é uma forma de gerir a empresa voltada para os impactos que a produção e os processos têm sobre a comunidade local e toda a sociedade, bem como, a forma como a empresa pode contribuir para o desenvolvimento social. As empresas que são responsáveis socialmente e ambientalmente possuem iniciativas voltadas para o desenvolvimento social no país.

A empresa proporciona acessibilidade para PCDs*?

Opcional

- * Pessoas com Deficiência.
- De acordo com a NBR N° 950.
- Documentação necessária: Relatório fotográfico.

A empresa possui Sistema de Gestão Ambiental - SGA - implementado?

Obrigatório

- De acordo com a ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental
- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.

Possui mão de obra local contratada?

Obrigatório

- Documentação necessária: Apresentar contrato com colaborador e cópia do documento de identificação.

A empresa proporciona benefícios* aos seus colaboradores?

Opcional

- * Ginástica laboral, cesta básica, vale transporte...
- Documentação necessária: Registro fotográficos, contratos..

O empreendimento realiza ou participa de algum projeto social ou ambiental?

Obrigatório

- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.



FORMULÁRIO

Promove formação aos colaboradores sobre temas ambientais?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico das capacitações.

A empresa mantém campanhas de sensibilização voltadas para os clientes?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico das campanhas.

A empresa opera com fornecedores que possuem práticas de sustentabilidade?

Obrigatório

- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do projeto.
- Como garantir que o fornecedor é sustentável (de acordo com o CBS - Conselho Brasileiro de Construção Sustentável):

1- O primeiro passo é a verificação da formalidade da empresa fabricante e fornecedora. "Por meio do CNPJ, é necessário conferir junto à Receita Federal a existência legal e o recolhimento dos impostos. Se o CNPJ estiver ativo e válido, é necessária a checagem da licença ambiental. Ela é concedida pelos órgãos ambientais estaduais.

2- Outro aspecto que deve ser observado é o local de origem do produto e a distância de transporte. O transporte determina o consumo de combustíveis fósseis. Selecionando empresas com processo produtivo próximo ao local de aplicação, o contratante ajuda a diminuir o impacto ambiental que o transporte gera ao emitir gases do efeito estufa.

3- O terceiro critério que deve ser analisado antes de contratar um fornecedor é a questão social. Esse passo busca identificar se o fornecedor já foi autuado por alguma questão social como trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho em condições precárias de higiene, com jornadas excessivas e sem a alimentação adequada.

4- O último passo é consultar o perfil de responsabilidade socioambiental da empresa.

A empresa realiza periodicamente controle integrado de vetores e pragas urbanas?

Opcional

- Documentação necessária: Relatório fotográfico e apresentação do comprovante de dedetização semestral.
- A contratação de serviço de dedetização para empresas é obrigatória, e sua periodicidade depende do segmento de atuação.
- A periodicidade do serviço de dedetização para empresas depende das características e do setor de atuação de cada estabelecimento. Veja abaixo:
- MENSALMENTE: Para empresas que comercializam, estocam, ou manipulam alimentos, como supermercados. Em alguns casos o serviço é feito quinzenal ou até semanalmente.
- A CADA 3 MESES: Em estabelecimentos comerciais que não trabalham diretamente com alimentos, como lojas e indústrias de bens de consumo.

